



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92 - CNPJ: 63.762.033/0001-99

FONE: (69) 3239-2240

Lei Municipal nº 392/07GAB/PMCNR  
De 04 de Abril de 2007.

"Autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a quitar dívida no valor de R\$ - 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), referente aos serviços de Mecânica e Borracharia no Município e dá outras providências".

**NILSON COELHO MARÇAL**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

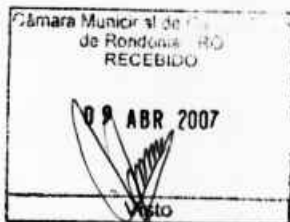
## Lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de dívida no valor de **R\$- 3.630,00** (três mil, seiscentos e trinta reais) ao senhor **ROSEVALDO FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF: Nº 457.191.442-34 referentes **AOS SERVIÇOS DE MECANICA E BORRACHARIA**, no Município.

**Parágrafo único** - Os recursos de que trata o **CAPUT** deste artigo serão repassados conforme a disponibilidade financeira do Município.


**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 04 (quatro) dias, do mês de Abril de 2007.



  
**NILSON COELHO MARÇAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO MURAL DE  
EDITAIS NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA 04/04/07 CONF.  
O ART. 87 DA LEI ORG. Nº 1.163/06

  
**Reni Coelho Marçal**  
Sec. Mun. de F. Panel. e  
Coordenação Geral  
Port. 179/06GAB/PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.